

DECRETO MUNICIPAL Nº 4702

“DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA ETAPA MUNICIPAL DA III CONFERÊNCIA NACIONAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE.”

RÊMOLO ALOISE, Prefeito Municipal de São Sebastião do Paraíso, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 84, inciso VI, alínea “a”, da Constituição.

DECRETA:

Art. 1º- Fica convocada a II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude, a Etapa Municipal da 3ª Conferência Nacional de Políticas Públicas de Juventude, a ser coordenada pela Prefeitura de São Sebastião do Paraíso através da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior

Art. 2º- A II Conferência Municipal de Políticas Públicas de Juventude e será realizada nos dias 10 e 11 de agosto de 2015 no Teatro Municipal “Sebastião Furlan” no município de São Sebastião do Paraíso - MG, etapa preparatória para III Conferência Estadual de Políticas Públicas de Juventude a se realizar nos dias 02, 03 e 04 de outubro de 2015 no município de Caeté - MG.

Art. 3º- A Etapa Municipal, em conformidade com o regimento da III Conferência Nacional de Juventude e com o Decreto de 28/04/2015 da Presidência da República, desenvolverá em seus trabalhos os seguintes eixos estabelecidos no Estatuto da Juventude.

I– Direito a Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

II – Direito a Educação;

III – Direito a Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

IV – Direito à Diversidade e à Igualdade.

V– Direito à Saúde;

VI – Direito à Cultura;

VII – Direito a Comunicação e à Liberdade de Expressão;

VIII – Direito Desporto e ao Lazer;

IX – Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

X – Direito ao Território e à Mobilidade;

XI – Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça.

Art. 4º- As despesas com a realização da II Conferência Municipal de Juventude, bem como as decorrentes do envio de delegados às Etapas Estadual e Nacional correrão à conta dos recursos orçamentários da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Educação Profissional e Ensino Superior.

Art. 5º- Este decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 12 de junho de 2015.

RÊMOLO ALOISE
Prefeito Municipal